

LEI Nº 420/2005.

DENOMINA QUADRA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada EULAMPIO SANGY a quadra pública localizada na Rua Jalma Gomes de Freitas, em frente ao Estádio Municipal Renivo Machado de Irupi.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AOS 06 DE OUTUBRO DE 2005.



VALDÉCIO JOSÉ DA COSTA  
Presidente da Câmara